

CNPJ 13.171.212/0001-72
RFB 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

PREGÃO REG. DE PREÇOS Nº 035/2022

Contratação de profissional para elaboração de desenho em DWG (AUTO CAD) dos projetos arquitetônicos e complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Rio Bom.

Administração: 2021 à 2024



PORTARIA Nº 022/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE

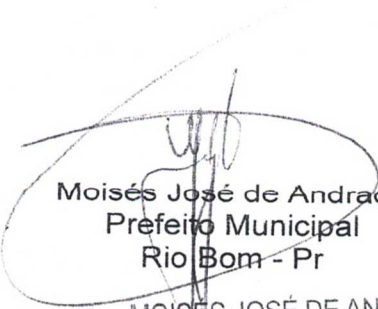
Por meio desta portaria 022/2022, nos seguintes termos.

Nomear, os funcionários municipais: **Ronaldo dos Santos**, portador do CPF: 096.695.609-50, **Virgílio Primon**, portador do CPF: 205.357.839-49 e **Fred Keller Oliveira Verolla**, portador do CPF. Nº 556.510.469-68, para sob a presidência do primeiro, secretário do segundo e membro do terceiro, comporem a Comissão permanente de Licitação, sendo que a Comissão tem a função específica de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, conforme preceitua o Art. 6º, XVI da Lei Federal nº 8.666/93 e os funcionários municipais: **José Carlos de Paula**, portador do CPF: 549.695.659-53 como pregoeiro Oficial, **Larissa Cassiane Coelho Raimundo**, portador do CPF: 093.924.309-14 como secretaria e **Luiz Ricardo Moro da Silva**, portador do CPF: 118.391.339-70 como membro, para composição da equipe de apoio a qual terá a incumbência de atuar nos processos licitatórios realizados pelo Município, nas modalidades: Pregão e Registro de preços, sendo que, compete ao pregoeiro e a equipe de apoio, entre outras atribuições: o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Ficando revogada a portaria nº 089/2021 datada aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2022.


Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - Pr

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
RIO BOM - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
PL: 03

153.

Ofício nº 407/2022

Rio Bom, 01 de Agosto de 2022.

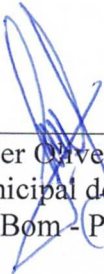
AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL:

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo licitatório, tendo como objetividade **Contratação de profissional para elaboração de desenho em DWG (AUTO CAD) dos projetos arquitetônicos e complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Rio Bom.**

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
1	Desenho em DWG (AUTO CAD) dos projetos arquitetônicos e complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Rio Bom.	Prancha	500

Sendo o que nos apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar nossas considerações.

Atenciosamente,


Fred Keller Carneira Verolla
Secretário Municipal de Administração
Rio Bom - Paraná

Excelentíssimo Senhor
Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio bom- PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br



Ofício nº 408/2022

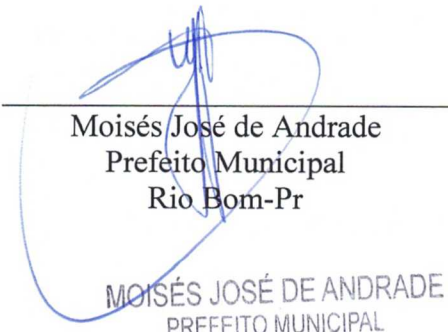
Rio Bom, 01 de Agosto de 2022.

Senhor Procurador

Vimos através do presente, solicitar a Procuradoria Municipal parecer jurídico prévio quanto à viabilidade legal para **Contratação de profissional para elaboração de desenho em DWG (AUTO CAD) dos projetos arquitetônicos e complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Rio Bom.**

Certos de contarmos com vossa pronta e especial atenção, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,


Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom-Pr

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
RIO BOM - PR

AO
DR. HENRIQUE GERMANO DELBEN
DD. ASSESSOR JURIDICO

Processo Licitatório 110/2022
Pregão Presencial - nº 035/2022

PARECER JURÍDICO PRÉVIO.

Submetem para análise jurídica, procedimento formal de caráter não vinculante da minuta do Edital do Pregão Presencial, processo este que teve solicitação do Sr. Fred Keller Oliveira Verolla, Secretario de Administração de Rio Bom, para contratação de profissional para elaboração de desenhos em DWG, conforme especificações contidas no processo licitatório.

Os objetos a serem adquiridos, foram descritos no item 1 do Edital e Termo de Referência, todos descritos nos termos dos orçamentos apresentados.

Assim, verifica-se que o secretario de compras do Executivo Municipal, para fins de análise da legalidade da licitação que se pretende realizar, sob a modalidade Pregão Presencial.

Inicialmente, salienta-se que a presente manifestação é uma opinião técnico-jurídica, tratando-se, portanto, de um ato enunciativo e feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade das aquisições e dos atos praticados no âmbito Administrativo com relação às cotações de preços realizadas, aspectos de natureza eminentemente técnico.

Em continuidade a análise visando atestar a previsão orçamentária, o Departamento de Contabilidade informou que existe dotação orçamentária, igualmente, o Departamento

Financeiro informou a disponibilidade de recursos para a aquisição dos materiais a serem licitados.

Desta forma, nota-se que estão cumpridas as exigências constantes no art. 38, da Lei nº 8.666/1993 e a imposição contida no inciso XXI do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná.

Tendo em vista a informação do Setor Contábil de que os valores contratados serão suportados com recursos financeiros oriundos das dotações informadas e com o objetivo de vislumbrar transparência na contratação da proposta mais vantajosa para o Município de Rio Bom – Estado do Paraná - sugere-se que a licitação seja efetuada na forma apresentada para análise, ou seja, Pregão obedecidos às normas da Lei federal nº 8.666/1993, da Lei federal nº 10.520/2002, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e da Resolução nº 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cumprido esclarecer que o Pregão é a modalidade de licitação instituída para aquisição de bens e serviços comuns. Nesse sentido, consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Além disso, informa-se que o tipo de licitação a ser adotado deve observar o previsto no inciso I do §1º do art. 45 da Lei nº 8.666/1993.

Por fim, analisando a minuta do Edital e do contrato administrativo, verifica-se a existência das cláusulas previstas nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/1993, razão pela qual se encontra o presente processo administrativo aprovado por esta





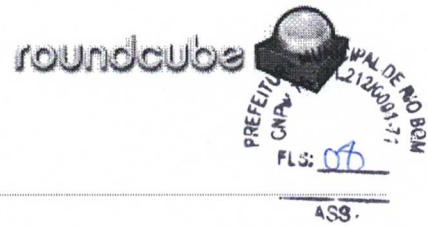
Assessoria jurídica e em condições de ser autorizado por Vossa Excelência, se assim entender conveniente à Administração do Município.

Este é o parecer s.m.j. da autoridade superior.

Rio Bom, em 01/08/2022.

Henrique Germano Delben
Assessor Jurídico - OAB/PR 51.159

Assunto **RE: solicitação de Orçamento para contratação de profissional para elaboração de desenho em DWG**
De Drommer Engenharia <drommereng@hotmail.com>
Para José Carlos de Paula <licita@riobom.pr.gov.br>
Data 02-08-2022 11:33



- Orçamento Desenho DWG - Drommer engenharia - assinado.pdf(~1,2 MB)
- PROCURAÇÃO DROMMER.pdf(~3,7 MB)
- Contrato Social Drommer.pdf(~3,1 MB)

Segue em anexo a proposta.

De: José Carlos de Paula <licita@riobom.pr.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 27 de julho de 2022 15:35

Para: drommereng@hotmail.com <drommereng@hotmail.com>

Assunto: solicitação de Orçamento para contratação de profissional para elaboração de desenho em DWG

Boa Tarde

Segue solicitação de orçamento para contratação de profissional para elaboração de desenho em DWG.

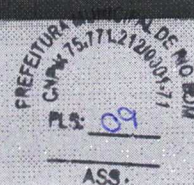
Att

José Carlos de Paula



TABELIONATO DE NOTAS FAXINAL-PARANÁ

DIEDER HELD SALINET
Tabelião



LIVRO 00123-P

FOLHA 012

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: DROMMER ENGENHARIA LTDA A FAVOR DE DAVID WILLIAN TOMAZ DA SILVA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, (12/07/2021), nesta cidade, Município e Comarca de Faxinal do Estado do Paraná, em cartório, instalado na Avenida Brasil nº 1.339, perante mim Dieder Held Salinet, Tabelião de Notas, compareceu, como Outorgante:- **DROMMER ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica, com sede na Rua José Manoel Rodrigues, 31, Pedro Gonçalves da Luz, nesta cidade de Faxinal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 40.050.267/0001-08, com seu Contrato Social de Constituição de Sociedade Empresária Ltda Unipessoal, devidamente registrada sob nº 41209650439, em data de 08/12/2020, na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, neste ato representado por seu administrador, **Douglas Henrique Herdan Pratezi**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, engenheiro eletricitista, natural de Faxinal/PR, nascido aos 08/03/1993, filho de Donizete Pratezi e Kherli Maria Herdan Pratezi, portador da cédula de identidade RG 11.100.896-1/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 086.834.579-23, residente e domiciliado na Rua José Manoel Rodrigues, 31, Pedro Gonçalves da Luz, nesta cidade de Faxinal, Estado do Paraná; a presente reconhecida como a própria de que trato, a vista dos documentos supracitados, do que dou fé; e aí, perante mim Dieder Held Salinet, Tabelião de Notas, disse que por este público instrumento de procuração, e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu procurador:- **DAVID WILLIAN TOMAZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, operador de caixa, natural de Faxinal/PR, nascido aos 11/11/1993, filho de Osmar Tomaz da Silva e Valdemira Tomaz da Silva, portador da cédula de Identidade RG 13.195.811-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 095.534.569-36, residente e domiciliado na Rua Bento Ruths Terezio, 43, Pedro Gonçalves da Luz, nesta cidade de Faxinal, Estado do Paraná; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a outorgante em todos os atos que dependam de sua presença e assinatura, perante quaisquer Repartições Públicas sejam Federais, Estaduais e Municipais, Prefeituras, Copel, Telepar, Sercomtel, Sanepar, Detran, Ciretran, Delegacias de qualquer espécie, Receita Federal e Estadual, Cartórios em geral, INSS, IAPAS, Imobiliárias, e nelas alegar, promover, requerer, apresentar, retirar e assinar o que necessário for; inclusive, plantas, memoriais descritivos, alvarás; perante a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, ou de outros Estados, requerer alvarás, averbações, arquivamentos, registros e outras autorizações para exercício de suas atividades, promover transferências, baixas e liquidação da outorgante; abrir, movimentar e/ou encerrar contas correntes e outras contas bancárias em nome da firma outorgante, junto a quaisquer estabelecimentos bancários,

DROMMER ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº 40.050.267/0001-69

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FL: 10

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:	Drommer engenharia Ltda		
CNPJ:	40.050.267/0001-08		
Endereço:	Rua José Manoel Rodrigues, Nº 31 – Conj. Pedro Gonçalves da	Cidade: Faxinal/PR	
Telefone:	(43)9 9954-5159		

ORÇAMENTO

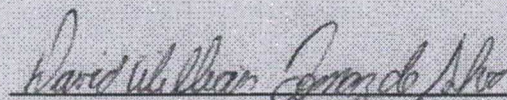
À Prefeitura Municipal de Rio Bom
CNPJ: 75.771.212/0001-71
Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR

OBJETO: OBJETO: Contratação de profissional para elaboração de desenho em DWG (AUTO CAD) dos projetos arquitetônicos e complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Rio Bom.

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Desenho em DWG (AUTO CAD) dos projetos arquitetônicos e complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Rio Bom	Prancha	500	R\$ 310,00	R\$ 155.000,00
Valor Total					R\$ 155.000,00

Valor total por extenso R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e Cinco mil reais)
Validade do Orçamento: 30 Dias
Data de Emissão: 01/08/2022

Faxinal, 01 de agosto de 2.022.


DAVID WILLIAN TOMAZ DA SILVA
PROCURADOR
RG: 13.195.811-0
DROMMER ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 40.050.267/0001-08

cooperativas de crédito e instituições financeiras, desta ou de outras praças, inclusive BANCO DO BRASIL S/A, BANCO CENTRAL DO BRASIL, COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO AGROEMPRESARIAL - SICREDI AGROEMPRESARIAL PR/SP, BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A. e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; podendo assinar todos os documento necessários depositar, sacar importâncias, passar recibos e dar quitações, verificar saldos, retirar extratos de contas, renovar cadastros, requisitar e retirar talonários de cheques, emitir, endossar e assinar cheques para efeito de depósito, caução ou desconto; efetuar aplicações, resgatar importâncias aplicadas bem como seus juros e correção, emitir e receber ordens de pagamentos; entregar para cobrança através de bancos ou outras entidades títulos, notas promissórias, duplicatas e outros documentos, podendo combinar preços, formas de pagamentos, juros, multas, assinar todos os documentos necessários, passar recibos e dar quitações; autorizar e realizar transferências por meio de TED, DOC; contratar e autorizar pagamentos e transferências por meio de PIX; podendo ainda receber e assinar notificações, apresentar e retirar provas e documentos; assinar ainda contratos de prestação de serviços, ou rescindi-los, participar de licitações, receber importâncias, passar recibos e dar quitações, prestar declarações, apresentar provas e documentos; declarar imposto de renda, assinar referidas declarações, entregá-las nas repartições competentes, receber as restituições correspondentes; retirar das agências de Correios e Telégrafos, cartas ou encomendas pertencentes à outorgante, com ou sem registro e valor declarado; enfim, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários para o melhor e mais completo desempenho deste mandato, **não podendo substabelecer. Que o presente mandato terá o prazo de validade indeterminado.** E, de como assim disseram, lavrei o presente instrumento a qual depois de lido e achado conforme, aceita e assina perante mim

Tabelião de Notas, ficando a presente dispensada da presença e assinatura de testemunhas, consoante artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Ato devidamente protocolado sob nº 396/2021, nesta data. Eu, (a.), Dieder Held Salinet, Tabelião de Notas, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Protocolo Nº 396/2021 Emolumentos: R\$83,46(VRC 384,62), Funrejus: R\$20,87, Selo: R\$1,80, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$4,17, ISSQN: R\$4,17. Total: R\$114,47. Faxinal-PR, 12 de julho de 2021.. (aa.) DROMMER ENGENHARIA LTDA, DOUGLAS HENRIQUE HERDAN PRATEZI, Representante da Outorgante.. Dieder Held Salinet, Tabelião de Notas.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Dieder Held Salinet, Dieder Held Salinet, Tabelião de Notas, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº Dieder Held Salinet da Verdade

Faxinal-PR, 12 de julho de 2021

Dieder Held Salinet
Tabelião de Notas



TABELIONATO DE NOTAS DE FAXINAL
Josilaine Ap. Fragoço de Paula
Substituta

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

DROMMER ENGENHARIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ROMÃO
CNPJ 15.771.212/0001-21
PL: 12

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
DROMMER ENGENHARIA LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

DOUGLAS HENRIQUE HERDAN PRATEZI, BRASILEIRO, SOLTEIRO, engenheiro eletrcista, data de nascimento 08/03/1993, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): n° 05484726397, expedida por detran/PR e CPF: n° 086.834.579-23, residente e domiciliado na cidade de Faxinal - PR, na RUA JOSE MANOEL RODRIGUES, n° 31, CONJ. PEDRO GONCALVES DA LUZ, CEP: 86840-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **DROMMER ENGENHARIA LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA JOSE MANOEL RODRIGUES, n° 31, CONJ. PEDRO GONCALVES DA LUZ, Faxinal - PR, CEP: 86840000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **SERVICOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS.**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS E OS SERVICOS DE INSPECAO TECNICA. CONSTRUCAO E REFORMA DE EDIFICIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS..**

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE N° 7112-0/00 - Serviços de engenharia

CNAE N° 4120-4/00 - Construção de edifícios

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
DOUGLAS HENRIQUE HERDAN PRATEZI	20000	20.000,00	100,00
TOTAL:	20000	20.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **DOUGLAS HENRIQUE HERDAN PRATEZI** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Do Douglas Henrique Herdan Pratezi

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALENQUER
CNPJ: 12.171.212/0001-11
FL: 13**DROMMER ENGENHARIA LTDA****CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

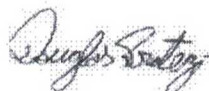
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

DROMMER ENGENHARIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOBONÓZ
CNPJ 15.171.212/0001-71
FLS: 14

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Faxinal - PR, 23 de novembro de 2020

FIRMA 


DOUGLAS HENRIQUE HERDAN PRATEZI
Sócio/Administrador

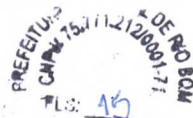
S. CARTÓRIO SALINET - TABELIONATO DE NOTAS DE FAXINAL
Dieder Heid Salinet - Tabelião
Av. Brasil, 1338 - Fone: (43) 3461-1157 | CEP 86540-000 - Faxinal - PR
faxinal@cartoriosalinet.com.br

Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
1815284Cv4A000000099128E

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de DOUGLAS HENRIQUE
HERDAN PRATEZI. Dou fe. Cod. Segurança: FM491PWB-41835C-93.
Faxinal-Paraná, 07 de dezembro de 2020.

Em Teste:  da Verdade
Isabelli Naira dos Santos Antonio - Escrevente





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ALYSSON SILVA GALLO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 048125, expedida em 24/03/2004, inscrito no CPF nº 00363093974, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
00363093974	048125	ALYSSON SILVA GALLO

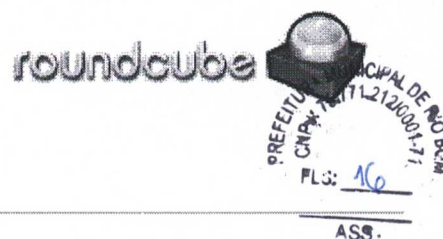


CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2020 14:44 SOB Nº 41209650439.
PROTOCOLO: 207124574 DE 08/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006090877. CNPJ DA SEDE: 40050267000108.
NIRE: 41209650439. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/11/2020.
DROMMER ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Assunto **RE: solicitação de Orçamento para contratação de profissional para elaboração de desenho em DWG**
De SIMONE RECH <aguiarevedovato@hotmail.com>
Para Ariany Hellenn Teixeira <licita@riobom.pr.gov.br>
Data 02-08-2022 14:07



- Orçamento Desenho DWG (1).pdf(~498 KB)

SIMONE ESTELA VEDOVATO AGUIAR RECH
RG 4874923-2 SSP/PR

De: Ariany Hellenn Teixeira <licita@riobom.pr.gov.br>

Enviado: terça-feira, 2 de agosto de 2022 14:40

Para: aguiarevedovato@hotmail.com <aguiarevedovato@hotmail.com>

Assunto: solicitação de Orçamento para contratação de profissional para elaboração de desenho em DWG

Boa Tarde

Segue solicitação de orçamento para contratação de profissional para elaboração de desenho em DWG.

Att

José Carlos de Paula

DADOS DA EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
PL 3: 17

Razão Social:	AGUIAR RECH CONSTRUÇÕES LTDA		
CNPJ:	22467758/0001-77		
Endereço:	RUA TIRADENTES,400 CENTRO- JARDIM ALEGRE/PR	Cidade: JARDIM ALEGRE/PR	
Telefone:	43-999020354		

ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Rio Bom

CNPJ: 75.771.212/0001-71

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR

OBJETO: OBJETO: Contratação de profissional para elaboração de desenho em DWG (AUTO CAD) dos projetos arquitetônicos e complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Rio Bom.

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Desenho em DWG (AUTO CAD) dos projetos arquitetônicos e complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Rio Bom	Prancha	500	R\$ 340,00	R\$170.000,00
Valor Total					R\$ 170000,00

Valor total por extenso R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS)

Validade do Orçamento: 30 dias

Data de Emissão: 02 / 08 / 2022

AGUIAR RECH
CONSTRUCOES
LTDA:2246775800177

Assinado de forma digital por AGUIAR RECH CONSTRUÇÕES LTDA:22467758000177

Assinatura:
Representante legal da Empresa
Nome:

Assunto **Re: solicitação de Orçamento para contratação de profissional para elaboração de desenho em DWG**
De FERNANDO NAVARRO NETO <projetonavarro@gmail.com>
Para Ariany Hellenn Teixeira <licita@riobom.pr.gov.br>
Data 02-08-2022 10:58



- Orçamento Desenho DWG - FN ENGENHARIA.pdf(~486 KB)

ASS.

Bom dia. Segue orçamento.

Em seg., 1 de ago. de 2022 às 17:40, Ariany Hellenn Teixeira <licita@riobom.pr.gov.br> escreveu:

Boa Tarde

Segue solicitação de orçamento para contratação de profissional para elaboração de desenho em DWG.

Att

José Carlos de Paula

--



NAVARRO ENGENHARIA

Avenida Brasil, 1.016 - Faxinal/Pr. - Fone (43) 9 9970-7551

e-mail: projetonavarro@gmail.com

FERNANDO NAVARRO NETO

Eng. Civil - CREA-PR 116.726/D

(43) 9 9970-7551

NAVARRO ENGENHARIA

CNPJ Nº 17.450.976/0001-69 – Inscrição Estadual: 90618488-59

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FL: 19
ASS.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:	FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP		
CNPJ:	17.450.976/0001-69		
Endereço:	AVENIDA BRASIL, 1016 – CENTRO – CEP: 86.840-000	Cidade: Faxinal/PR	
Telefone:	(43)9 9970-7551		

ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Rio Bom

CNPJ: 75.771.212/0001-71

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR

OBJETO: OBJETO: Contratação de profissional para elaboração de desenho em DWG (AUTO CAD) dos projetos arquitetônicos e complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Rio Bom.

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Desenho em DWG (AUTO CAD) dos projetos arquitetônicos e complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Rio Bom	Prancha	500	R\$ 320,00	R\$ 160.000,00
Valor Total					R\$ 160.000,00

Valor total por extenso R\$ 160.000,00(cento e sessenta mil reais)

Validade do Orçamento: 30 dias

Data de Emissão: 02/08/2022

FERNANDO

NAVARRO

NETO:04922258930

Assinado de forma digital por FERNANDO NAVARRO

NETO:04922258930

NAVARRO ENGENHARIA
FERNANDO NAVARRO NETO
RG: 9.047.465-0 / CPF: 049.222.589-30
REPRESENTANTE LEGAL

INTERESSADO: Prefeitura municipal de Rio Bom.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de elaboração de desenho em DWG (AUTO CAD) dos projetos arquitetônicos e complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Rio Bom.

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇO REF. EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022.

FONTE DE COLETA ORÇAMENTO		
AGUIAR RECH CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 22.467.758/0001-77	DROMMER ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 40.050.267/0001-08	FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ: 17.450.976/0001-69

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Soma	Valor Unitário referência(R\$)	Valor Total referência (R\$)
1	Desenho em DWG (AUTO CAD) dos projetos arquitetônicos e complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Rio Bom.	Prancha	500	R\$ 340,00	R\$ 310,00	R\$ 320,00	R\$ 970,00	R\$ 323,33	R\$ 161.666,67
Valor Total									R\$ 161.666,67

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: JOSÉ CARLOS DE PAULA

FONTE DE PREÇOS COLETADOS: ORÇAMENTOS

METODOLOGIA: MÉDIA

PREÇO DE REFERÊNCIA: MÉDIA DOS ORÇAMENTOS ACIMA

DATA: 04 DE AGOSTO DE 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 15.171.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

PROCESSO LICITATORIO: PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de elaboração de desenho em DWG (AUTO CAD) dos projetos arquitetônicos e complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Rio Bom.

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FUNTE DE RECURSO
955	03.0104.12200042.007.3.3.90.39.05.00.00	0
1069	07.0220.60800262.045.3.3.90.39.05.00.00	0
1512	08.0108.24400112.050.3.3.90.39.05.00.00	0
1008	09.0426.78200292.060.3.3.90.39.05.00.00	0
958	09.0515.45100222.062.3.3.90.39.05.00.00	0
1513	09.0626.78200292.066.3.3.90.39.05.00.00	0
1136	06.0110.30100142.032.3.3.90.39.05.00.00	303
1282	05.0112.36100182.018.3.3.90.39.05.00.00	103

RIO BOM, 05 DE AGOSTO DE 2022

Talissa

Setor de Contabilidade

Conforme dotação acima existe condição financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO 110/2022 PREGÃO PRESENCIAL 035/2022

Data da Licitação
25/08/2022

Horário de Protocolo
08:45 horas

Horário de Abertura
09:00 horas

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, ATRAVÉS DO PREFEITO MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE SE FARÁ REALIZAR, NO DIA **25/08/2022**, ÀS **09:00** HORAS LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, QUE SERÁ REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, COM APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, ALÉM DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS E DO DISPOSTO NO PRESENTE EDITAL.

1 - OBJETO: Contratação de profissional para elaboração de desenho em DWG (AUTO CAD) dos projetos arquitetônicos e complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura unicipal de Rio Bom.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.1 - As quantidades constantes do ANEXO I são estimativas de serviço, não se obrigando a Administração à execução total.

2 - Órgão responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Forma de Pagamento: MENSAL ATE O QUINTO DIA ULTIL DO MÊS SUBSEQUENTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Tipo de cotação: MENOR PREÇO, POR ITEM.

Data e Hora do Processo Licitatório: 25/08/2022 às 09:00 horas Observação: protocolo somente até as 08:45 do dia 25/08/2022 Local: Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom.

Avenida Curitiba, nº 65 - Centro Rio Bom – PR. Telefone: (43) 3468-1123 ou www.riobom.pr.gov.br

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todas as empresas interessadas, que atenderem as condições desse edital.

3.2 - Poderão participar inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, sendo que estas deverão apresentar toda documentação de regularidade exigida, mesmo que esta contenha alguma restrição, tendo a empresa o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período para o saneamento do defeito. Este prazo é contado a partir do momento que a pequena empresa é declarada vencedora da licitação (art. 43, '1º). O não cumprimento do prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação. (art. 43, § 2º). (Não poderão, contudo, participar as pessoas jurídicas que se enquadrem, dentre outras estabelecidas por lei, em uma ou mais das situações seguintes):

3.2.1 - Estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, imposta pelo Município de Rio Bom, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei 8666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



3.2.2 - Tenham sido declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei 8666/93;

3.2.3 - Encontrem-se falidas ou concordatárias, por declaração judicial, ou estejam em processo de liquidação ou dissolução;

3.2.4 - Que se apresentarem sob a forma de consórcio.

3.3 - As participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, das condições gerais e particulares da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

4 – CREDENCIAMENTO:

4.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga, ou através da Carta de Credenciamento, conforme Anexo II.

4.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento de identificação que contenha foto.

4.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.5 - O Credenciamento se dará no início da sessão pelo Pregoeiro.

4.6 - Deverão ser apresentados junto ao credenciamento, declaração de Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme (**Anexo IV**), Declaração que cumpriu os requisitos do habilitação (**Anexo VIII**) e Declaração de conhecimento e aceitação do teor do edital, conforme (**Anexo VI**).

5 – DOCUMENTAÇÃO: (Dentro do envelope fechado)

5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Declaração de habilitação e de inexistência de fato impeditivo, conforme (**Anexo V**)

b) declaração de idoneidade, conforme (**Anexo VII**)

c) Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso, XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante (**ANEXO III**).

5.2 - REGULARIDADE FISCAL (PESSOA JURÍDICA)

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

b) Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal/INSS**, mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativos ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Fazenda Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



- c) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos, dentro do prazo de validade;
- d) Prova de regularidade na fazenda estadual, mediante a apresentação de certidão;
- e) Prova de regularidade com obrigações trabalhistas (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**).
- f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa há, no máximo, 90 (noventa) dias contados da data anterior à abertura da licitação, caso não conste expresso no documento o prazo de validade.

6 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - Os documentos de credenciamento especificados no item 4.6 deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 1 e 2.

6.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM EDITAL DE
PREGÃO Nº 035/2022
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
DATA: 25/08/2022 ÀS 09:00 HORAS

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM EDITAL DE
PREGÃO Nº 035/2022
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
DATA: 25/08/2022 ÀS 09:00 HORAS

6.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador, juntando-se cópia do instrumento de procuração.

6.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, autenticidade eletrônica ou ainda copia acompanhada do original para autenticação dos membros da CPL.

7– DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

7.1 – No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame através da apresentação de procuração, carta de preposto ou cópia do Aditivo ou Estatuto Social indicando o sócio-gerente representante.

7.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.3.1 No tocante aos preços às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



aritméticas que conduziram ao valor unitário dos itens relacionados (quando for o caso).

7.3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas na condição definida na alínea anterior serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima admitida entre os lances de: R\$ 5,00 (cinco reais).

7.7 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

7.10 Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pela Administração, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou;
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.13 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.14 Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, se for o caso, e decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu autor, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

8.1 As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação serão contratadas através

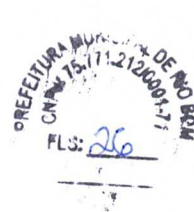


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



de recursos da dotação orçamentária:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
955	03.0104.12200042.007.3.3.90.39.05.00.00	0
1069	07.0220.60800262.045.3.3.90.39.05.00.00	0
1512	08.0108.24400112.050.3.3.90.39.05.00.00	0
1008	09.0426.78200292.060.3.3.90.39.05.00.00	0
958	09.0515.45100222.062.3.3.90.39.05.00.00	0
1513	09.0626.78200292.066.3.3.90.39.05.00.00	0
1136	06.0110.30100142.032.3.3.90.39.05.00.00	303
1282	05.0112.36100182.018.3.3.90.39.05.00.00	103

8.2 No final da sessão, os licitantes que pretenderem recorrer deverão manifestar-se, motivadamente, e juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

8.3 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro a licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

8.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7 A adjudicação será feita pelo total do Pregão.

9 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

9.1 – A realização dos serviços desta licitação deverá ser feita conforme solicitação e demanda do CONTRATANTE.

9.2 - Os serviços deverão ser executados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Prefeitura Municipal;

9.3- O material utilizado na realização dos serviços será de total responsabilidade do (a) vencedor(a).

9.4 - O(a) vencedor(a) do presente certame deverá manter contato constantemente com o engenheiro da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Sr. Sérgio Henrique Ribas Macuco, para os casos de correção e alteração que se fizerem necessários nos projetos.

10- CRITÉRIO DE REAJUSTE

10.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

10.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Rio Bom, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

10.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



10.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Rio Bom para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Rio Bom.

11- DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1- O pagamento será efetuado mediante a prestação dos serviços no mês e apresentação da nota fiscal que devesse ser atestado do setor competente da CONTRATANTE.

11.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

12- DA CONTRATAÇÃO

12.1- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a celebração de Termo de Contrato (ata de Registro de preço)

12.2- Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.3- Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 11.1.1 deste item 11, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

12.4- A adjudicatária deverá, no prazo de 03 (três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à Sede da CONTRATANTE em Rio Bom, para assinar o termo de Contrato.

12.5- O contrato será celebrado com duração suficiente para cobertura das cláusulas de entrega pagamento e garantia, contados da data de sua assinatura.

13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência.

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

13.2- O valor da multa aplicada será deduzida pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Gerência Financeira da Prefeitura Municipal de Rio Bom, comunicará à CONTRATADA.

13.3- Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome do CONTRATANTE (o número da Conta será informado pela Gerência Financeira). Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

13.4- Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados a CONTRATANTE pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

13.5- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

Decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso na execução dos serviços sem manifestação da contratada aceita pelo Município de Rio Bom, estará caracterizada a recusa, causando o cancelamento do instrumento de adjudicação e a aplicação da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado.

13.6 - Se a multa aplicada for superior a qualquer valor de garantia porventura prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela administração, ou cobrada judicialmente.

13.7 - As sanções previstas nos incisos I e III do item 7.2 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.8 - No interesse exclusivo do Município de Rio Bom poderá este, autorizar o recebimento do objeto, após o trigésimo dia de atraso, sem prejuízo da aplicação da multa prevista.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2– Qualquer pessoa interessada no certame poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

14.3 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

14.4 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.5 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

LOCAL PARA INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Rio Bom, localizada na Avenida Curitiba, nº 65 – Centro – Rio Bom – Paraná no telefone: (43) 3468-1123 pelo ou pelo e-mail: licita@riobom.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês Agosto de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 035/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1 - OBJETO: Contratação de profissional para elaboração de desenho em DWG (AUTO CAD) dos projetos arquitetônicos e complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Rio Bom.**
- 2 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/VALORES DE REFERÊNCIA
 - 2.1 - Relação dos serviços:
 - 2.1.1 - Desenhos técnicos relativos a projetos arquitetônicos e complementares para reformas ou construções do Município e complementos de desenhos existentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



2.2 - Formas de apresentação:

2.2.1 - Todas as plantas deverão ser desenhadas em software AutoCad, versão a partir de 2004 até 2013.

2.2.2 - As plantas serão executadas em pranchas no tamanho referência A0.

2.2.3 - Nas plantas deverão ser utilizados os parâmetros determinados pelo Município, no que se referem ao protótipo, aos selos, às fontes, aos layers/escala deste Município.

2.2.4 - Por ocasião da conclusão dos serviços, em caráter definitivo, os jogos deverão ser enviados via e-mail para o Engenheiro do Município para aprovação, o qual salvará em arquivo nos documentos da prefeitura e enviará para impressão.

Observação: as pranchas serão impressas por conta da contratante.

Item	Descrição	Unid	Qty	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de profissional para elaboração de desenho em DWG (AUTO CAD) dos projetos arquitetônicos e complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Rio Bom	Prancha	500	R\$ 323,33	R\$ 161.665,00
Valor Total					R\$ 161.665,00

R\$ 161.665,00 (Cento e sessenta e um mil seiscientos e sessenta e cinco reais).

2.3 - Será desclassificada a proposta que não contiver a descrição precisa dos itens ofertados equivalente à dos itens solicitados neste Edital.

2.4 – A licitante que apresentar proposta com características incompatíveis com aquelas exigidas pelo edital será desclassificada.

3 - DO PREÇO MÁXIMO

3.1 - O preço máximo total para a presente licitação é de R\$ 161.665,00 (Cento e sessenta e um mil seiscientos e sessenta e cinco reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL 035/2022

ANEXO II

PLANILHA DE PREÇOS

DESCRIÇÃO DO PROPONENTE:

DESTINATÁRIO:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CNPJ:

Apresentamos nossa proposta abaixo para: **Elaboração de desenho em DWG (AUTO CAD) dos projetos arquitetônicos e complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Rio Bom.**

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de profissional para elaboração de desenho em DWG (AUTO CAD) dos projetos arquitetônicos e complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Rio Bom	Prancha	500		
Valor Total					

Validade da proposta: 60 dias

Assumimos inteira responsabilidade pelo valor proposto e declaramos que concordamos com todos os termos e condições do presente Edital do Pregão Presencial.

Local e data

Representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
P.L.S.: 32

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL 035/2022

DECLARAÇÃO

-Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações".

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)...., portador (a) da Carteira de Identidade nº...., e do CPF nº...., DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
Local e data.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Nome e Ass. Do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL 035/2022

A empresa (nome da proponente), CNPJ (nº), com sede na Rua (endereço completo), neste ato representado pelo (s) sócios ou diretores (qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), por intermédio de seu procurador (a) o (a) Senhor (a) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA sob as penas da Lei, que a empresa que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.3º da LC 123 de 14 de dezembro 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. LC123 de 14 de dezembro 2006.

Local e data

Razão Social da Empresa e CNPJ

Nome e Ass. do representante legal.

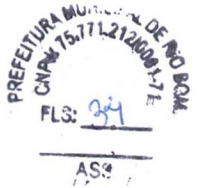


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO PRESENCIAL 035/2022

A Empresa..... Inscrita no CNPJ sob n.º..., com sede na Rua..., na cidade de... Neste ato representado... (nome do representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no TOMADA DE PREÇO em pauta, sob as penas da Lei, que INEXISTE QUALQUER FATO IMPEDITIVO para sua participação no TOMADA DE PREÇO acima citado, estando apta e HABILITADA a realizar contratação com o Poder Público de qualquer esfera e se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade firma a presente.

Local e data.

Nome e Ass. do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL 035/2022

(Nome da empresa) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrito no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxx-xx, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____)

portador (a) CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital desta TOMADA DE PREÇO, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

_____, _____, de _____, de 2022.

(nome e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2022

(Razão Social/identificação da Licitante)

À
Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº **035/2022** instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante legal
Nome:

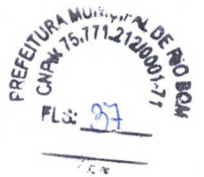


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2022

Razão Social da Licitante

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

....., inscrito no CNPJ/CPMF nº....., participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº xxx/xxx, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Local e Data

.....
Identificação e assinatura do responsável legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 38

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.....

PREGÃO Nº 035/2022

PROCESSO LICITATÓRIO. Nº 110/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade R.G. nº 3.617.632-6 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Centro, nesta cidade de Rio Bom Estado do Paraná, doravante denominada contratada e de outro lado a empresaXXXXXXXXXXXX, situada à XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, neste ato representada pelo (a) Sr(a).xxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx portador do RG nºxxxxxxxxxxx e CPF: xxxxxxxxx,residente à xxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Contratação de profissional para elaboração de desenho em DWG (AUTO CAD) dos projetos arquitetônicos e complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Rio Bom, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA:

- a) O contratado pagará à contratada pela realização total dos serviços mencionados na Cláusula Primeira, do presente Contrato o valor total de xxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxx)
- b) As quantidades constantes abaixo **são estimativas, não se obrigando** a Administração à execução total.

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Desenho em DWG (AUTO CAD) dos projetos arquitetônicos e complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Rio Bom	Prancha	500		
Valor Total					

CLÁUSULA TERCEIRA:

O Município de Rio Bom pagará à licitante ganhadora, conforme execução dos serviços. O pagamento será feito por intermédio de crédito bancário, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura ou por meio de RPA.

CLÁUSULA QUARTA:

A contratada terá um prazo de 12 (doze) meses para conclusão total dos serviços, contados a partir da data de assinatura do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA: da Dotação Orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
955	03.0104.12200042.007.3.3.90.39.05.00.00	0
1069	07.0220.60800262.045.3.3.90.39.05.00.00	0
1512	08.0108.24400112.050.3.3.90.39.05.00.00	0
1008	09.0426.78200292.060.3.3.90.39.05.00.00	0
958	09.0515.45100222.062.3.3.90.39.05.00.00	0
1513	09.0626.78200292.066.3.3.90.39.05.00.00	0
1136	06.0110.30100142.032.3.3.90.39.05.00.00	303
1282	05.0112.36100182.018.3.3.90.39.05.00.00	103

CLÁUSULA SEXTA:

Havendo necessidade de dilação do prazo de execução, por razões fortuitas, formalmente justificadas, a contratada encaminhará solicitação fundamentada ao contratante com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, para realização de “Termo Aditivo” ao presente contrato, caso o contratante concorde com a prorrogação do prazo.

CLÁUSULA SETIMA:

a) O presente Contrato rege-se pelas normas estabelecidas no Art. 78 da Lei Federal 8.666/93, podendo ser rescindido amigavelmente pelas partes nos termos do Art. 79 da mencionada Lei, sem quaisquer ônus para as partes ou unilateralmente por uma das partes, em virtude do descumprimento de qualquer cláusula contratual, com as cominações e penalidades pertinentes.

b) Fica nomeado como fiscal da Ata de Registro de Preços _____/2022 pela portaria 099/2022 o senhor Julio Gabriel Deziró.

CLÁUSULA OITAVA:

A contratada não poderá transferir o objeto do presente contrato a outra empreiteira ainda que do ramo, por mais vantajoso que seja, sem prévia anuência do contratante.

CLÁUSULA NONA:

Pela inexecução, total ou parcial da contratação, o Município de Rio Bom poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as Seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia corrido de atraso na entrega dos serviços, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor total dos bens;

III Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Rio Bom, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

CLÁUSULA DECIMA:

Os casos omissos poderão ser resolvidos de comum acordo entre as partes, ficando salvaguardado ao contratante, no interesse público relevante, a qualquer tempo, o direito de rescisão do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

As partes elegem o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e questões que possam advir do presente instrumento, com renúncia expressa a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

E, por estarem assim certos e devidamente acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Rio Bom, xxxx de xxxxxx de xxxxxxxxx.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal

Representante Da Empresa Contratada

Julio Gabriel Deziró
Fiscal do Contrato

Testemunha: _____
Cpf: _____

Testemunha: _____
Cpf: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
PLS: 411

AVISO DE LICITAÇÃO

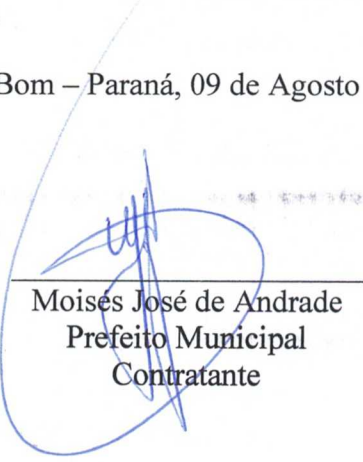
A Prefeitura Municipal de Rio Bom, a Autarquia Municipal de Saúde e Autarquia Municipal de Educação através do Prefeito Municipal e dos representantes das Autarquias, tornam público que será realizado às 09h00min do dia **25 de Agosto de 2022** o **Pregão registro de preços nº 035/2022**, no estilo presencial visando o REGISTRO DE PREÇOS para:

OBJETO: Contratação de profissional para elaboração de desenho em DWG (AUTO CAD) dos projetos arquitetônicos e complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Rio Bom.

A entrega dos envelopes será até o dia **25 de Agosto de 2022** às 08h45min nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Bom, situada na Avenida Curitiba, 65 – Centro, telefone: (43) 3468-1123. A licitação terá como tipo de avaliação o menor preço e regime de execução o menor preço unitário.

O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Rio Bom, no endereço acima mencionado ou no site: www.riobom.pr.gov.br (Licitações), entrando em vigor na data de publicação deste aviso.

Rio Bom – Paraná, 09 de Agosto de 2022.



Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom



Edição nº 1739

Ano 2022

Página 6 de 13

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 09 de Agosto de 2022

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Bom, a Autarquia Municipal de Saúde e Autarquia Municipal de Educação através do Prefeito Municipal e dos representantes das Autarquias, tornam público que será realizado às 09h00min do dia **25 de Agosto de 2022 o Pregão registro de preços nº 035/2022**, no estilo presencial visando o REGISTRO DE PREÇOS para:

OBJETO: Contratação de profissional para elaboração de desenho em DWG (AUTO CAD) dos projetos arquitetônicos e complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Rio Bom.

A entrega dos envelopes será até o dia **25 de Agosto de 2022** às 08h45min nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Bom, situada na Avenida Curitiba, 65 – Centro, telefone: (43) 3468-1123. A licitação terá como tipo de avaliação o menor preço e regime de execução o menor preço unitário.

O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Rio Bom, no endereço acima mencionado ou no site: www.riobom.pr.gov.br (Licitações), entrando em vigor na data de publicação deste aviso.

Rio Bom – Paraná, 09 de Agosto de 2022.


Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BOM		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	35		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	110		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de profissional para elaboração de desenho em DWG (AUTO CAD) dos projetos arquitetônicos e complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Rio Bom.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0301041220004200733903905000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	161.665,00		
Data de Lançamento do Edital	09/08/2022	Data Registro	10/08/2022
Data da Abertura das Propostas	25/08/2022	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

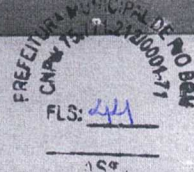
[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 11839133970 ([Logout](#))



TABELIONATO DE NOTAS FAXINAL-PARANÁ

DIEDER HELD SALINET
Tabelião



LIVRO 00123-P

FOLHA 012

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: DROMMER ENGENHARIA LTDA A FAVOR DE DAVID WILLIAN TOMAZ DA SILVA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, (12/07/2021), nesta cidade, Município e Comarca de Faxinal do Estado do Paraná, em cartório, instalado na Avenida Brasil nº 1.339, perante mim Dieder Held Salinet, Tabelião de Notas, compareceu, como Outorgante:- **DROMMER ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica, com sede na Rua José Manoel Rodrigues, 31, Pedro Gonçalves da Luz, nesta cidade de Faxinal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 40.050.267/0001-08, com seu Contrato Social de Constituição de Sociedade Empresária Ltda Unipessoal, devidamente registrada sob nº 41209650439, em data de 08/12/2020, na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, neste ato representado por seu administrador, **Douglas Henrique Herdan Pratezi**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, engenheiro eletricitista, natural de Faxinal/PR, nascido aos 08/03/1993, filho de Donizete Pratezi e Kherli Maria Herdan Pratezi, portador da cédula de identidade RG 11.100.696-1/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 086.834.579-23, residente e domiciliado na Rua José Manoel Rodrigues, 31, Pedro Gonçalves da Luz, nesta cidade de Faxinal, Estado do Paraná; a presente reconhecida como a própria de que trato, a vista dos documentos supracitados, do que dou fé; e aí, perante mim Dieder Held Salinet, Tabelião de Notas, disse que por este público instrumento de procuração, e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu procurador:- **DAVID WILLIAN TOMAZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, operador de caixa, natural de Faxinal/PR, nascido aos 11/11/1993, filho de Osmar Tomaz da Silva e Valdemira Tomaz da Silva, portador da cédula de Identidade RG 13.195.811-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 095.534.569-36, residente e domiciliado na Rua Bento Ruths Terezio, 43, Pedro Gonçalves da Luz, nesta cidade de Faxinal, Estado do Paraná; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a outorgante em todos os atos que dependam de sua presença e assinatura, perante quaisquer Repartições Públicas sejam Federais, Estaduais e Municipais, Prefeituras, Copel, Telepar, Sercomtel, Sanepar, Detran, Ciretran, Delegacias de qualquer espécie, Receita Federal e Estadual, Cartórios em geral, INSS, IAPAS, Imobiliárias, e nelas alegar, promover, requerer, apresentar, retirar e assinar o que necessário for; inclusive, plantas, memoriais descritivos, alvarás; perante a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, ou de outros Estados, requerer alvarás, averbações, arquivamentos, registros e outras autorizações para exercício de suas atividades, promover transferências, baixas e liquidação da outorgante; abrir, movimentar e/ou encerrar contas correntes e outras contas bancárias em nome da firma outorgante, junto a quaisquer estabelecimentos bancários.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RORAIMA
15.711.212004-7

cooperativas de crédito e instituições financeiras, desta ou de outras praças, inclusive BANCO DO BRASIL S/A, BANCO CENTRAL DO BRASIL, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO AGROEMPRESARIAL - SICREDI AGROEMPRESARIAL PR/SP, BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A. e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; podendo assinar todos os documento necessários depositar, sacar importâncias, passar recibos e dar quitações, verificar saldos, retirar extratos de contas, renovar cadastros, requisitar e retirar talonários de cheques, emitir, endossar e assinar cheques para efeito de depósito, caução ou desconto; efetuar aplicações, resgatar importâncias aplicadas bem como seus juros e correção, emitir e receber ordens de pagamentos; entregar para cobrança através de bancos ou outras entidades títulos, notas promissórias, duplicatas e outros documentos, podendo combinar preços, formas de pagamentos, juros, multas, assinar todos os documentos necessários, passar recibos e dar quitações; autorizar e realizar transferências por meio de TED, DOC; contratar e autorizar pagamentos e transferências por meio de PIX; podendo ainda receber e assinar notificações, apresentar e retirar provas e documentos; assinar ainda contratos de prestação de serviços, ou rescindi-los, participar de licitações, receber importâncias, passar recibos e dar quitações, prestar declarações, apresentar provas e documentos; declarar imposto de renda, assinar referidas declarações, entregá-las nas repartições competentes, receber as restituições correspondentes; retirar das agências de Correios e Telégrafos, cartas ou encomendas pertencentes à outorgante, com ou sem registro e valor declarado; enfim, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários para o melhor e mais completo desempenho deste mandato, **não podendo substabelecer. Que o presente mandato terá o prazo de validade indeterminado.** E, de como assim disseram, lavrei o

presente instrumento a qual depois de lido e achado conforme, aceita e assina perante mim Tabelião de Notas, ficando a presente dispensada da presença e assinatura de testemunhas, consoante artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Ato devidamente protocolado sob nº 396/2021, nesta data. Eu, (a.), Dieder Held Salinet, Tabelião de Notas, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Protocolo Nº 396/2021 Emolumentos: R\$83,46(VRC 384,62), Funrejus: R\$20,87, Selo: R\$1,80, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$4,17, ISSQN: R\$4,17. Total: R\$114,47. Faxinal-PR, 12 de julho de 2021.. (aa.) DROMMER ENGENHARIA LTDA, DOUGLAS HENRIQUE HERDAN PRATEZI, Representante da Outorgante.. Dieder Held Salinet, Tabelião de Notas.. Nada mais. Trasladata em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Dieder Held Salinet, Dieder Held Salinet, Tabelião de Notas, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº Dieder Held Salinet da Verdade

Faxinal-PR, 12 de julho de 2021

TABELIONATO DE NOTAS DE FAXINAL
Josilaine Ap. Fragoso de Paula
Substituta

Dieder Held Salinet
Tabelião de Notas



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Confere com o original
Em 25/08/2021
Ricardo
Assinatura

[Handwritten mark]

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

DROMMER ENGENHARIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
CNPJ: 15.771.212/0001-71
FLS: 46

ASS.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
DROMMER ENGENHARIA LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

DOUGLAS HENRIQUE HERDAN PRATEZI, BRASILEIRO, SOLTEIRO, engenheiro eletrecista, data de nascimento 08/03/1993, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 05484726397, expedida por detran/PR e CPF: nº 086.834.579-23, residente e domiciliado na cidade de Faxinal - PR, na RUA JOSE MANOEL RODRIGUES, nº 31, CONJ. PEDRO GONCALVES DA LUZ, CEP: 86840-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **DROMMER ENGENHARIA LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA JOSE MANOEL RODRIGUES, nº 31, CONJ. PEDRO GONCALVES DA LUZ, Faxinal - PR, CEP: 86840000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA. CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS.**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS E OS SERVICOS DE INSPECAO TECNICA. CONSTRUCAO E REFORMA DE EDIFICIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS..**

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
DOUGLAS HENRIQUE HERDAN PRATEZI	20000	20.000,00	100,00
TOTAL:	20000	20.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **DOUGLAS HENRIQUE HERDAN PRATEZI** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Douglas Pratezi

[Handwritten signatures and initials]

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

DROMMER ENGENHARIA LTDA



ASS.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

Luís Roberto

[Handwritten signature]

sl

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

DROMMER ENGENHARIA LTDA



ASS.

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Faxinal - PR, 23 de novembro de 2020


FIRMA →


Douglas Henrique Herdan Pratezi
DOUGLAS HENRIQUE HERDAN PRATEZI
Sócio/Administrador

S. CARTÓRIO SALINET - TABELIONATO DE NOTAS DE FAXINAL
Dieder Heid Salinet - Tabelião
Av. Brasil, 1339 - Fone: (41) 3451-1157 | CEP 86240-000 - Faxinal - PR
faxinal@cartorioalinete.com.br

Consulte em <http://horus.funarpem.com.br/consulta>
1815284CVAA000000099120E

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de DOUGLAS HENRIQUE HERDAN PRATEZI. Dou fe. Cod. Segurança: FM491PVW8-41835C-93.
Faxinal-Paraná, 07 de dezembro de 2020.

Em Teste  da Verdade
Isabelli Naira dos Santos Antonio - Escrevente



[Handwritten signatures and initials]



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ALYSSON SILVA GALLO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 048125, expedida em 24/03/2004, inscrito no CPF n° 00363093974, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
00363093974	048125	ALYSSON SILVA GALLO



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2020 14:44 SOB N° 41209650439.
PROTOCOLO: 207124574 DE 08/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006090877. CNPJ DA SEDE: 40050267000108.
NIRE: 41209650439. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/11/2020.
DROMMER ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2054298179

2054298179

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

NOME: DAVID WILLIAN TOMAZ DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 131958110 SESP PR

CPF: 095.534.569-36 DATA NASCIMENTO: 11/11/1993

FILIAÇÃO: OSMAR TOMAZ DA SILVA
VALDEMIRA TOMAZ DA SILVA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 0665402D423 VALIDADE: 18/01/2026 1ª HABILITAÇÃO: 21/07/2016

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *David Willian Tomaz da Silva*

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 16/01/2021

53111501226
PR919442422

QR-CODE



ASS.

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

DROMMER ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº 40.050.267/0001-69

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ Nº 15.771.212/0001-11
PLS: 51

PREGÃO PRESENCIAL 035/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO 110/2022

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA

À Comissão de Licitação de Rio Bom-PR
Ref.: Edital de PREGÃO PRESENCIAL 035/2022

A empresa **DROMMER ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 40.050.267/0001-08, com sede na **Rua José Manoel Rodrigues, Conj. Pedro Gonçalves da Luz – Faxinal-PR**, neste ato representado pelo representante legalmente constituído **DOUGLAS HENRIQUE HERDAN PRATEZI**, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro Eletricista, Representante Legal, inscrito sob o CPF nº 086.834.579-23 e o RG nº 11.100.898-1, residido e domiciliado a **Rua Jose Manoel Rodrigues, Conj. Pedro Gonçalves da Luz – Faxinal-PR**, por intermédio de seu procurador o Senhor **DAVID WILLIAN TOMAZ DA SILVA**, RG Nº 13.195.811-0, CPF Nº 095.534.569-36, Brasileiro, solteiro, Técnico em Edificações, residido e domiciliado a **Rua Goiás, nº 224, apto 1 – Centro – Faxinal-PR**, DECLARA sob as penas da Lei, que a empresa que se enquadra como **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** nos termos do art.3º da LC 123 de 14 de dezembro 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. LC123 de 14 de dezembro 2006.

Faxinal, 24 de agosto de 2022.

DOUGLAS HENRIQUE
HERDAN
PRATEZI:08683457923

Assinado de forma digital por
DOUGLAS HENRIQUE HERDAN
PRATEZI:08683457923
Dados: 2022.08.24 19:15:04
-03'00'

DOUGLAS HENRIQUE H. PRATEZI
DROMMER ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 40.050.267/0001-08
CREA-PR 164.286/D
RG nº 11.100.898-1
CPF nº 086.834.579-23
REPRESENTANTE LEGAL

RUA JOSÉ MANOEL RODRIGUES, Nº 31 – CONJ. PEDRO GONÇALVES DA LUZ –
CEP: 86.840-000 – FAXINAL-PR
E-MAIL: DROMMERENG@HOTMAIL.COM – FONE: (43)9 9689-0278 – (43)9 9954-5159

DROMMER ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº 40.050.267/0001-69



PREGÃO PRESENCIAL 035/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO 110/2022

ANEXO VIII

DROMMER ENGENHARIA LTDA – CNPJ 40.050.267/0001-08

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

DROMMER ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ/CPMF nº 40.050.267/0001-08, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 035/2022, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Faxinal, 24 de agosto de 2022.

DOUGLAS HENRIQUE
HERDAN
PRATEZI:0868345792
3

Assinado de forma digital por
DOUGLAS HENRIQUE HERDAN
PRATEZI:08683457923
Dados: 2022.08.24 19:15:40
-03'00'

DOUGLAS HENRIQUE H. PRATEZI
DROMMER ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 40.050.267/0001-08
CREA-PR 164.286/D
RG nº 11.100.898-1
CPF nº 086.834.579-23
REPRESENTANTE LEGAL

DROMMER ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº 40.050.267/0001-69

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 15.771.212/0001-11
PLS: 53

PREGÃO PRESENCIAL 035/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO 110/2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

À Comissão de Licitação de Rio Bom-PR
Ref.: Edital de PREGÃO PRESENCIAL 035/2022

DROMMER ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 40.050.267/0001-08, por intermédio de seu representante legal o Sr. DOUGLAS HENRIQUE HERDAN PRATEZI, portador CPF nº 086.834579-23, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste PREGÃO PRESENCIAL, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Faxinal, 24 de agosto de 2022.

DOUGLAS HENRIQUE
HERDAN
PRATEZI:08683457923

Assinado de forma digital por
DOUGLAS HENRIQUE HERDAN
PRATEZI:08683457923
Dados: 2022.08.24 19:15:21
-03'00'

DOUGLAS HENRIQUE H. PRATEZI
DROMMER ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 40.050.267/0001-08
CREA-PR 164.286/D
RG nº 11.100.898-1
CPF nº 086.834.579-23
REPRESENTANTE LEGAL

RUA JOSÉ MANOEL RODRIGUES, Nº 31 - CONJ. PEDRO GONÇALVES DA LUZ -
CEP: 86.840-000 - FAXINAL-PR
E-MAIL: DROMMERENG@HOTMAIL.COM - FONE: (43)9 9689-0278 - (43)9 9954-5159



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **DROMMER ENGENHARIA LTDA**

CPF/CNPJ: **40.050.267/0001-08**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 19:44:56 do dia 24/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: SCU7240822194456

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DROMMER ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº 40.050.267/0001-69



PREGÃO PRESENCIAL 035/2022 EDITAL DE LICITAÇÃO 110/2022

ASS.

ANEXO II PLANILHA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação de Rio Bom-PR
Ref.: Edital de PREGÃO PRESENCIAL 035/2022

DESCRIÇÃO DO PROPONENTE: DROMMER ENGENHARIA LTDA
DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM-PR
ENDEREÇO: RUA JOSÉ MANOEL RODRIGUES, 31 – CONJ. P. CONG. DA
LUZ
CIDADE: FAXINAL-PR
CNPJ: 40.050.267/0001-08

Apresentamos nossa proposta abaixo para: **Elaboração de desenho em DWG (AUTO CAD) dos projetos arquitetônicos e complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Rio Bom.**

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de profissional para elaboração de desenho em DWG (AUTO CAD) dos projetos arquitetônicos e complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Rio Bom	Prancha	500	R\$ 250,00	R\$ 125.000,00
Valor Total					

Validade da proposta: 60 dias

Assumimos inteira responsabilidade pelo valor proposto e declaramos que concordamos com todos os termos e condições do presente Edital do Pregão Presencial.

Faxinal, 24 de agosto de 2022.

DOUGLAS HENRIQUE
HERDAN
PRATEZI:08683457923

Assinado de forma digital por
DOUGLAS HENRIQUE HERDAN
PRATEZI:08683457923
Dados: 2022.08.24 19:14:20 -03'00'

DOUGLAS HENRIQUE H. PRATEZI
DROMMER ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 40.050.267/0001-08
CREA-PR 164.286/D
RG nº 11.100.898-1
CPF nº 086.834.579-23
REPRESENTANTE LEGAL

RUA JOSÉ MANOEL RODRIGUES, Nº 31 – CONJ. PEDRO GONÇALVES DA LUZ –
CEP: 86.840-000 – FAXINAL-PR
E-MAIL: DROMMERENG@HOTMAIL.COM – FONE: (43)9 9689-0278 – (43)9 9954-5159

[Handwritten scribble]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
CNPJ: 15.771.212/0001-71
PLS: 56
ASS. _____

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

DROMMER ENGENHARIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOI
CNPJ: 15.771.212/0001-71
PLS: 57

ASS.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
DROMMER ENGENHARIA LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

DOUGLAS HENRIQUE HERDAN PRATEZI, BRASILEIRO, SOLTEIRO, engenheiro eletrcista, data de nascimento 08/03/1993, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 05484726397, expedida por detran/PR e CPF: nº 086.834.579-23, residente e domiciliado na cidade de Faxinal - PR, na RUA JOSE MANOEL RODRIGUES, nº 31, CONJ. PEDRO GONCALVES DA LUZ, CEP: 86840-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **DROMMER ENGENHARIA LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA JOSE MANOEL RODRIGUES, nº 31, CONJ. PEDRO GONCALVES DA LUZ, Faxinal - PR, CEP: 86840000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPECAO TECNICA. CONSTRUCAO E REFORMA DE EDIFICIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
DOUGLAS HENRIQUE HERDAN PRATEZI	20000	20.000,00	100,00
TOTAL:	20000	20.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **DOUGLAS HENRIQUE HERDAN PRATEZI** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Do格拉斯 Pratezi

DL

[Signature]

[Signature]

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

DROMMER ENGENHARIA LTDA

Página 3 de 4
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
CNPJ: 15.171.212/0001-11

PLS: 60

ASS.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

DROMMER ENGENHARIA LTDA

PREFETURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
CNPJ: 15.771.212/0001-11
PLS: 59

ASS.

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Faxinal - PR, 23 de novembro de 2020

FIRMA

DOUGLAS HENRIQUE HERDAN PRATEZI
Sócio/Administrador

S. CARTORIO SALINET - TABELIONATO DE NOTAS DE FAXINAL
Dieder Heide Salinet - Tabelião
Av. Brasil, 1339 - Fone: (43) 3461-1157 | CEP: 86840-000 - Faxinal - PR
faxinal@cartoriosalinet.com.br

Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
1815284CVAA0000000099120E

Atesto por VERDADEIRA a assinatura de DOUGLAS HENRIQUE HERDAN PRATEZI. Dou fe. Cod. Segurança: FM491PWB-41835C-93.
Faxinal-Paraná, 07 de dezembro de 2020.

Em Teste:
Isabelli Naira dos Santos Antonio - Escrevente





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ALYSSON SILVA GALLO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 048125, expedida em 24/03/2004, inscrito no CPF nº 00363093974, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
00363093974	048125	ALYSSON SILVA GALLO



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2020 14:44 SOB Nº 41209650439.
PROTOCOLO: 207124574 DE 08/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006090877. CNPJ DA SEDE: 40050267000108.
NIRE: 41209650439. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/11/2020.
DROMMER ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2054298179

PR

NOME: DAVID WILLIAN TOMAZ DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 131958110 - SESP - PR

CPF: 095.534.568-36 DATA NASCIMENTO: 11/11/1993

FILIAÇÃO: OSMAR TOMAZ DA SILVA
VALDEMIRA TOMAZ DA SILVA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 06654020423 VALIDADE: 18/01/2026 1ª HABILITAÇÃO: 21/07/2016

OBSERVAÇÕES:

David Willian Tomaz da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 18/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
53111501226
PR919442422

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DROMMER ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº 40.050.267/0001-69



PREGÃO PRESENCIAL 035/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO 110/2022

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À Comissão de Licitação de Rio Bom-PR
Ref.: Edital de PREGÃO PRESENCIAL 035/2022

A Empresa **Drommer Engenharia LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **40.050.267/0001-08**, com sede na **Rua Jose Manoel Rodrigues, Conj. Pedro Gonçalves da Luz**, na cidade de **Faxinal-PR**, Neste ato representado **DOUGLAS HENRIQUE HERDAN PRATEZI**, no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL** em pauta, sob as penas da Lei, que **INEXISTE QUALQUER FATO IMPEDITIVO** para sua participação no **PREGÃO PRESENCIAL** acima citado, estando apta e **HABILITADA** a realizar contratação com o Poder Público de qualquer esfera e se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade firma a presente.

Faxinal, 24 de agosto de 2022.

DOUGLAS HENRIQUE
HERDAN
PRATEZI:08683457923

Assinado de forma digital por
DOUGLAS HENRIQUE HERDAN
PRATEZI:08683457923
Dados: 2022.08.24 19:15:12
-03'00'

DOUGLAS HENRIQUE H. PRATEZI
DROMMER ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 40.050.267/0001-08
CREA-PR 164.286/D
RG nº 11.100.898-1
CPF nº 086.834.579-23
REPRESENTANTE LEGAL

DROMMER ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº 40.050.267/0001-69

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ Nº 15.712.121/0001-71
PLS: 63

ASS.

PREGÃO PRESENCIAL 035/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO 110/2022

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA

À Comissão de Licitação de Rio Bom-PR

Ref.: Edital de PREGÃO PRESENCIAL 035/2022

A empresa **DROMMER ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 40.050.267/0001-08, com sede na **Rua José Manoel Rodrigues, Conj. Pedro Gonçalves da Luz – Faxinal-PR**, neste ato representado pelo representante legalmente constituído **DOUGLAS HENRIQUE HERDAN PRATEZI**, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro Eletricista, Representante Legal, inscrito sob o CPF nº **086.834.579-23** e o RG nº **11.100.898-1**, residido e domiciliado a **Rua Jose Manoel Rodrigues, Conj. Pedro Gonçalves da Luz – Faxinal-PR**, por intermédio de seu procurador o Senhor **DAVID WILLIAN TOMAZ DA SILVA**, RG Nº **13.195.811-0**, CPF Nº **095.534.569-36**, Brasileiro, solteiro, Técnico em Edificações, residido e domiciliado a **Rua Goiás, nº 224, apto 1 – Centro – Faxinal-PR**, **DECLARA** sob as penas da Lei, que a empresa que se enquadra como **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** nos termos do art.3º da LC 123 de 14 de dezembro 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. LC123 de 14 de dezembro 2006.

Faxinal, 24 de agosto de 2022.

DOUGLAS HENRIQUE
HERDAN
PRATEZI:08683457923

Assinado de forma digital por
DOUGLAS HENRIQUE HERDAN
PRATEZI:08683457923
Dados: 2022.08.24 19:15:04
-03'00'

DOUGLAS HENRIQUE H. PRATEZI
DROMMER ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 40.050.267/0001-08
CREA-PR 164.286/D
RG nº 11.100.898-1
CPF nº 086.834.579-23
REPRESENTANTE LEGAL

RUA JOSÉ MANOEL RODRIGUES, Nº 31 – CONJ. PEDRO GONÇALVES DA LUZ –
CEP: 86.840-000 – FAXINAL-PR
E-MAIL: DROMMERENG@HOTMAIL.COM – FONE: (43)9 9689-0278 – (43)9 9954-5159

DROMMER ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº 40.050.267/0001-69

PREGÃO PRESENCIAL 035/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO 110/2022



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

À Comissão de Licitação de Rio Bom-PR
Ref.: Edital de PREGÃO PRESENCIAL 035/2022

DROMMER ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ nº **40.050.267/0001-08**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **DOUGLAS HENRIQUE HERDAN PRATEZI**, portador CPF nº **086.834579-23**, **DECLARA**, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste PREGÃO PRESENCIAL, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Faxinal, 24 de agosto de 2022.

DOUGLAS HENRIQUE
HERDAN
PRATEZI:08683457923

Assinado de forma digital por
DOUGLAS HENRIQUE HERDAN
PRATEZI:08683457923
Dados: 2022.08.24 19:15:21
-03'00'

DOUGLAS HENRIQUE H. PRATEZI
DROMMER ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 40.050.267/0001-08
CREA-PR 164.286/D
RG nº 11.100.898-1
CPF nº 086.834.579-23
REPRESENTANTE LEGAL

DROMMER ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº 40.050.267/0001-69

PREGÃO PRESENCIAL 035/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO 110/2022



ANEXO VIII

DROMMER ENGENHARIA LTDA – CNPJ 40.050.267/0001-08

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

DROMMER ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ/CPMF nº 40.050.267/0001-08, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 035/2022, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Faxinal, 24 de agosto de 2022.

DOUGLAS HENRIQUE
HERDAN
PRATEZI:0868345792
3

Assinado de forma digital por
DOUGLAS HENRIQUE HERDAN
PRATEZI:08683457923
Dados: 2022.08.24 19:15:40
-03'00'

DOUGLAS HENRIQUE H. PRATEZI
DROMMER ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 40.050.267/0001-08
CREA-PR 164.286/D
RG nº 11.100.898-1
CPF nº 086.834.579-23
REPRESENTANTE LEGAL

DROMMER ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº 40.050.267/0001-69

PREGÃO PRESENCIAL 035/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO 110/2022



ANEXO III

Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações

À Comissão de Licitação de Rio Bom-PR
Ref.: Edital de PREGÃO PRESENCIAL 035/2022

DECLARAÇÃO

-Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações".

A empresa **DROMMER ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **40.050.267/0001-08**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **DOUGLAS HENRIQUE HERDAN PRATEZI**, portador da Carteira de Identidade nº **11.100.898-1**, e do CPF nº **086.834.579-23**, **DECLARA**, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Faxinal, 24 de agosto de 2022.

DOUGLAS HENRIQUE
HERDAN
PRATEZI:08683457923

Assinado de forma digital por
DOUGLAS HENRIQUE HERDAN
PRATEZI:08683457923
Dados: 2022.08.24 19:14:55 -03'00'

DOUGLAS HENRIQUE H. PRATEZI
DROMMER ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 40.050.267/0001-08
CREA-PR 164.286/D
RG nº 11.100.898-1
CPF nº 086.834.579-23
REPRESENTANTE LEGAL

RUA JOSÉ MANDEL RODRIGUES, Nº 31 - CONJ. PEDRO GONÇALVES DA LUZ -
CEP: 86.840-000 - FAXINAL-PR

E-MAIL: DROMMERENG@HOTMAIL.COM - FONE: (43)9 9689-0278 - (43)9 9954-5159

DROMMER ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº 40.050.267/0001-69

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-11
PLS: 67

ASS.

PREGÃO PRESENCIAL 035/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO 110/2022

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Drommer Engenharia LTDA – CNPJ: 40.050.267/0001-08

À Comissão de Licitação de Rio Bom-PR
Ref.: Edital de PREGÃO PRESENCIAL 035/2022

À
Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2022 instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Faxinal, 24 de agosto de 2022.

DOUGLAS HENRIQUE
HERDAN
PRATEZI:0868345792
3

Assinado de forma digital por
DOUGLAS HENRIQUE HERDAN
PRATEZI:08683457923
Dados: 2022.08.24 19:15:31
-03'00'

DOUGLAS HENRIQUE H. PRATEZI
DROMMER ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 40.050.267/0001-08
CREA-PR 164.286/D
RG nº 11.100.898-1
CPF nº 086.834.579-23
REPRESENTANTE LEGAL



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **DROMMER ENGENHARIA LTDA**

CPF/CNPJ: **40.050.267/0001-08**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 19:44:56 do dia 24/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: SCU7240822194456

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JP

JP

JP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AURORA
 CNPJ 15.771.213/0001-72

PLS: 69

ASS.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.050.267/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/12/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DROMMER ENGENHARIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSE MANOEL RODRIGUES	NÚMERO 31	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP 86.840-000	BAIRRO/DISTRITO CONJ. PEDRO GONCALVES DA LUZ	MUNICÍPIO FAXINAL	UF PR
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 9689-0278
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/12/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/08/2022** às **19:18:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
CNPJ: 75.771.212/0001-17
FLS: 30
ASS.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DROMMER ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 40.050.267/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:22:26 do dia 24/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/02/2023.

Código de controle da certidão: **A9E6.2485.92DF.E888**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 40.050.267/0001-08**Razão Social:** DROMMER ENGENHARIA LTDA**Endereço:** R JOSE MANOEL RODRIGUES 31 / CONJ PEDRO GONCALVE / FAXINAL / PR / 86840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2022 a 30/08/2022**Certificação Número:** 2022080101562604637014

Informação obtida em 10/08/2022 14:50:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027505741-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.050.267/0001-08**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DROMMER ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.050.267/0001-08

Certidão nº: 25553073/2022

Expedição: 10/08/2022, às 14:54:54

Validade: 06/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DROMMER ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.050.267/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

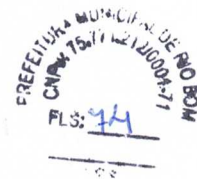
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
AVENIDA BRASIL, 694 - CENTRO - FAXINAL-PR - CEP: 86.840-000



CERTIDÃO NEGATIVA 2305 / 2022

Informações da Certidão:

Data Emissão: 10/08/2022

Código da Autenticação: 8AD42.4D995.

Data de Vencimento: 09/09/2022

Protocolo: /

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF: 40.050.267/0001-08

Requerente: DROMMER ENGENHARIA LTDA

Finalidade: LICITAÇÃO

Identificação do Contribuinte

Código / Nome: 21807 - DROMMER ENGENHARIA LTDA

CPF/CNPJ: 40.050.267/0001-08

Endereço:

Complemento:

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse <http://www.faxinal.pr.gov.br>, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionado a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
CNPJ nº 15.711.212/0001-11
PLS: 75



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Faxinal

Estado do Paraná

Cartório do Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial

Andréia Ap. Novo

Dirceu Warken

Empreg. Juramentada

Distr. Designado

CERTIDÃO

DIRCEU WARKEN

-

Distribuidor Judicial desta Cidade e Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Dirceu Warken
Distribuidor Designado
Faxinal - Paraná

CERTIFICO que, revendo neste

Cartório a meu cargo, a pedido verbal de parte interessada, os livros de registro dos feitos que tem seu curso perante o r. Juízo de Direito desta Cidade e Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, deles (livros), **verifiquei não constar** tenha sido registrado distribuição de **FALÊNCIA ou CONCORDATA em recuperação Judicial ou Extrajudicial** contra **DROMMER ENGENHARIA LTDA**, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 40.050.267/0001-08**, estabelecida nesta cidade e Comarca de Faxinal, Estado do Paraná. Em virtude do que passei a presente CERTIDÃO NEGATIVA para fins de DIREITO. Buscas realizadas nos últimos 10 (dez) anos. É o que cumpre dito Serventuário que esta subscreve em virtude do que foi pedido e certificado.

O referido é verdade e dou fé.

Faxinal, 10 de agosto de 2022.

ANDREIA A. NOVO

Funcionária Juramentada

Confere com o original

Em 25/08/22

Assinatura



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 112712/2022

Validade: 23/09/2022

Razão Social: DROMMER ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 40050267000108

Num. Registro: 74743

Registrada desde : 22/03/2021

Capital Social: R\$ 20.000,00

Endereço: RUA JOSÉ MANOEL RODRIGUES, 31 RUA 1 (SEM SAÍDA) CONJ. PEDRO GONÇALVES DA LUZ

Município/Estado: FAXINAL-PR

CEP: 86840000

Objetivo Social:

Serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica. Construção e reforma de edifícios residenciais e comerciais.

Restrição de Atividade : As atividades técnicas da empresa estão circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos nas modalidades de Civil e Elétrica.

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 40050267000108

1 - Nome Civil: DOUGLAS HENRIQUE HERDAN PRATEZI

Carteira: PR-164286/D Data de Expedição: 04/09/2017

Desde: 22/03/2021 Carga Horária: 6:0 H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

2 - Nome Civil: FERNANDO NAVARRO NETO

Carteira: PR-116726/D Data de Expedição: 30/03/2011

Desde: 18/06/2021 Carga Horária: 10:0 H/S

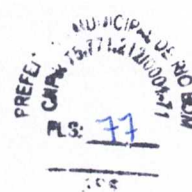
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA



QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 40050267000108

1 - Nome Civil: JEAN BATISTA DA SILVA

Carteira: PR-194661/D Data de Expedição: 20/04/2021

Desde: 19/04/2022

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 256111/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 24/08/2022 19:29:24

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **112711/2022**

Validade: 20/02/2023

Nome Civil: DOUGLAS HENRIQUE HERDAN PRATEZI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-164286/D

Registro Nacional : 1716801354

Registrado(a) desde : 04/09/2017

Filiação : DONIZETE PRATEZI

KHERLI MARIA HERDAN PRATEZI

Data de Nascimento : 08/03/1993

Documento de Identidade : 11.100.898-1 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 08683457923

Naturalidade : FAXINAL/PR

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

UNIVERSIDADE PITAGORAS UNOPAR

Data da Colação de Grau : 25/08/2017

Diplomação : 28/09/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

74743 - DROMMER ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 40050267000108

Desde: 22/03/2021 Carga Horária: 6 Horas Unidade: HORA/DIA

54668 - FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP

CNPJ: 17450976000169

Desde: 17/06/2021 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

46212 - KURTEN & MORAIS LTDA - ME

CNPJ: 09287495000156

Desde: 19/04/2022 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 256110/2022.

Emitida via Internet em 24/08/2022 19:28:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signature

e

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

PREFEITURA MUNICIPAL DE NO BOA
C.N. 75.771-212004-11

PL3: 40

ASS.

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

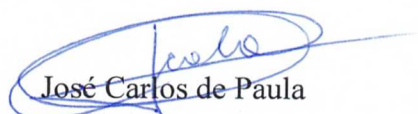
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

Aos vinte e cinco dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e dois (25/08/2022), às nove horas (09:00), nas dependências da Prefeitura Municipal, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta e documentação de habilitação, apresentado em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Registro de Preços, estilo presencial o qual tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ELABORAÇÃO DE DESENHO EM DWG (AUTO CAD) DOS PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES A SEREM DESENVOLVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM.** Estavam presentes o pregoeiro José Carlos de Paula, a equipe de apoio formada por Luiz Ricardo Moro da Silva e Larissa Cassiane Coelho Raimundo designados pela portaria 022/2022 e o representante da única empresa que apresentou as documentações para credenciamento, sendo ele: Sr. David Willian Tomaz da Silva portador do RG: 13.195.811-0 e do CPF: 095.534.569-36, representante da empresa DROMMER ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ: 40.050.267/0001-08, situada na Rua Jose Manoel Rodrigues, nº 31, Conj. Pedro Goncalves da Luz, CEP: 86.840-000 na cidade de Faxinal no Estado do Paraná. Dando início ao certame o pregoeiro recebeu o envelope da única empresa credenciada, abrindo primeiramente o referente à proposta de preço da empresa DROMMER ENGENHARIA LTDA - ME apresentou proposta de R\$ 250,00 por prancha, totalizando o valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). Por ser a única empresa, o pregoeiro entrou em negociação com o representante da empresa ficando com o valor de R\$ 200,00 por prancha, totalizando o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Em seguida foi aberto o envelope referente à documentação da empresa vencedora, sendo que estava com a habilitação de acordo com o exigido em edital. Não havendo mais nada a tratar eu Larissa Cassiane Coelho Raimundo, lavrei a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por mim e demais presentes.

Rio Bom – PR, 25 de agosto de 2022.


José Carlos de Paula


Luiz Ricardo Moro da Silva


Larissa Cassiane Coelho Raimundo


David Willian Tomaz da Silva

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Presencial - Registro	Número: 35	Processo: 110/2022
Condição de Pagamento:	Conforme execução dos serviços	
Validade da Proposta:	60 dias	
Prazo de Execução:	12 meses	

Relação dos Proponentes:

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc.Estrangeiro
2631	DROMMER ENGENHARIA LTDA	40.050.267/0001-08

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	1	500,0000	Prancha	Contratação de profissional para elaboração de desenho em DWG (AUTO CAD) d

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
DROMMER ENGENHARIA LTDA	200,0000	500,0000	100.000,00	DROMMER ENGEN	12 meses

Sugestão por menor preço unitário

2631 - DROMMER ENGENHARIA LTDA

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	1	500,0000	200,0000	100.000,00	

Total do Fornecedor: 100.000,00

Valor da compra total com os menores preços unitários:	100.000,00
--	------------



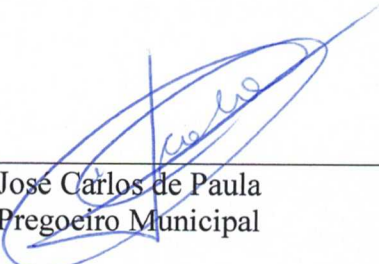
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Em conformidade com a ata de 25 de Agosto de 2022, a comissão permanente de licitação, nomeada pela portaria 022/2022 de 11/02/22, adjudica o processo licitatório na modalidade Pregão nº 035/2022 a fim de realizar a **“Contratação de profissional para elaboração de desenho em DWG (AUTO CAD) dos projetos arquitetônicos e complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Rio Bom”**, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ
DROMMER ENGENHARIA LTDA	40.050.267/0001-08

visto não haver interesse das participantes em manifestar a apresentação de recursos. Encaminhe-se o processo ao Sr. Prefeito Municipal para a Homologação.

Prefeitura Municipal de Rio Bom, 25 de Agosto de 2022.



Jose Carlos de Paula
Pregoeiro Municipal

Processo Licitatório 110/2022
Pregão Presencial - nº 035/2022

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, o presente processo de Licitação para na Modalidade de Pregão Presencial, conforme especificações contidas no processo licitatório em epigrafe.

O que se verifica é que a licitação ocorreu conforme determina a legalidade da Lei 8.666/93.

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela homologação e assinatura do contrato, finalizando assim o Procedimento da Licitação.

É o parecer.

Rio Bom, 25/08/2022.



Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico – OAB/PR 51.159



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

PLS: 45

ASS.

HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer do Sr. Pregoeiro José Carlos de Paula e da Equipe de Apoio, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Pregão, nº 035/2022, a fim de realizar a **“Contratação de profissional para elaboração de desenho em DWG (AUTO CAD) dos projetos arquitetônicos e complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Rio Bom”**, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
DROMMER ENGENHARIA LTDA	40.050.267/0001-08	R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 29 de Agosto de 2022.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
RIO BOM - PR

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - PR



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom



Edição nº 1756
Ano 2022
Página 11 de 16

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 29 de Agosto de 2022

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

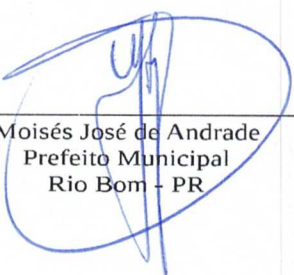
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 – Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer do Sr. Pregoeiro José Carlos de Paula e da Equipe de Apoio, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Pregão, nº 035/2022, a fim de realizar a **“Contratação de profissional para elaboração de desenho em DWG (AUTO CAD) dos projetos arquitetônicos e complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Rio Bom”**, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
DROMMER ENGENHARIA LTDA	40.050.267/0001-08	R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 29 de Agosto de 2022.


Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022
PREGÃO Nº 035/2022
PROCESSO Nº 110/2022**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade R.G. nº 3.617.632-6 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Centro, nesta cidade de Rio Bom Estado do Paraná, doravante denominada contratada e de outro lado a empresa **DROMMER ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 40.050.267/0001-08, situada na Rua Jose Manoel Rodrigues, nº 31, Conj. Pedro Goncalves da Luz, CEP: 86.840-000 na cidade de Faxinal no Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Douglas Henrique Herdan Pratezi, portador da CNH nº 05484726397 e CPF: 086.834.579-23, residente à residente e domiciliado na cidade de Faxinal, no estado do Paraná, na Rua Jose Manoel Rodrigues, nº 031, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Contratação de profissional para elaboração de desenho em DWG (AUTO CAD) dos projetos arquitetônicos e complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Rio Bom, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA:

- a) O contratado pagará à contratada pela realização total dos serviços mencionados na Cláusula Primeira, do presente Contrato o valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- b) As quantidades constantes abaixo **são estimativas, não se obrigando** a Administração à execução total.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Total Item (R\$)
1	Desenho em DWG (AUTO CAD) dos projetos arquitetônicos e complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Rio Bom.	Prancha	500	R\$ 200,00	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 100.000,00

R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

O Município de Rio Bom pagará à licitante ganhadora, conforme execução dos serviços. O pagamento será feito por intermédio de crédito bancário, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura ou por meio de RPA.

CLÁUSULA QUARTA:

A ata registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente Ata de registro de preços.

Dos prazos, condições e local de entrega do objeto da licitação:

A realização dos serviços desta licitação deverá ser feita conforme solicitação e demanda do **CONTRATANTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



Os serviços deverão ser executados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Prefeitura Municipal;

O material utilizado na realização dos serviços será de total responsabilidade do (a) vencedor(a).

O contratado deverá manter contato constantemente com o engenheiro da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Sr. Sérgio Henrique Ribas Macuco, para os casos de correção e alteração que se fizerem necessários nos projetos.

Critério de reajuste:

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Rio Bom, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Rio Bom para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Rio Bom.

CLÁUSULA QUINTA: da Dotação Orçamentária:

As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
955	03.0104.12200042.007.3.3.90.39.05.00.00	0
1069	07.0220.60800262.045.3.3.90.39.05.00.00	0
1512	08.0108.24400112.050.3.3.90.39.05.00.00	0
1008	09.0426.78200292.060.3.3.90.39.05.00.00	0
958	09.0515.45100222.062.3.3.90.39.05.00.00	0
1513	09.0626.78200292.066.3.3.90.39.05.00.00	0
1136	06.0110.30100142.032.3.3.90.39.05.00.00	303
1282	05.0112.36100182.018.3.3.90.39.05.00.00	103

CLÁUSULA SEXTA:

Havendo necessidade de dilação do prazo de execução, por razões fortuitas, formalmente justificadas, a contratada encaminhará solicitação fundamentada ao contratante com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, para realização de “Termo Aditivo” ao presente contrato, caso o contratante concorde com a prorrogação do prazo.

CLÁUSULA SETIMA:

a) O presente Contrato rege-se pelas normas estabelecidas no Art. 78 da Lei Federal 8.666/93, podendo ser rescindido amigavelmente pelas partes nos termos do Art. 79 da mencionada Lei, sem quaisquer ônus para as partes ou unilateralmente por uma das partes, em virtude do descumprimento de qualquer cláusula contratual, com as cominações e penalidades pertinentes.

b) Fica nomeado como fiscal da Ata de Registro de Preços 018/2022 pela portaria 099/2022 o senhor Julio Gabriel Deziró.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: 49

ASS.

CLÁUSULA OITAVA:

A contratada não poderá transferir o objeto do presente contrato a outra empreiteira ainda que do ramo, por mais vantajoso que seja, sem prévia anuência do contratante.

CLÁUSULA NONA:

Pela inexecução, total ou parcial da contratação, o Município de Rio Bom poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as Seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia corrido de atraso na entrega dos serviços, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor total dos bens;

III Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Rio Bom, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

CLÁUSULA DECIMA:

Os casos omissos poderão ser resolvidos de comum acordo entre as partes, ficando salvaguardado ao Contratante, no interesse público relevante, a qualquer tempo, o direito de rescisão do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

As partes elegem o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e questões que possam advir do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

E, por estarem assim certos e devidamente acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Rio Bom, 30 de Agosto de 2022.

Moisés José de Andrade
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Contratante

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
RIO BOM - PR

Douglas Henrique Herdan Pratezi
DROMMER ENGENHARIA LTDA
Contratada

Julio Gabriel Deziró
Fiscal de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



Testemunha: Laisa souza

Cpf: 093.929.309-19

Testemunha: Ricardo mois

Cpf: 118.297.339-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
PL3: 91

ASS.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022
PREGÃO Nº 035/2022
PROCESSO Nº 110/2022**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade R.G. nº 3.617.632-6 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Centro, nesta cidade de Rio Bom Estado do Paraná, doravante denominada contratada e de outro lado a empresa **DROMMER ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 40.050.267/0001-08, situada na Rua Jose Manoel Rodrigues, nº 31, Conj. Pedro Goncalves da Luz, CEP: 86.840-000 na cidade de Faxinal no Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Douglas Henrique Herdan Pratezi, portador da CNH nº 05484726397 e CPF: 086.834.579-23, residente à residente e domiciliado na cidade de Faxinal, no estado do Paraná, na Rua Jose Manoel Rodrigues, nº 031, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Contratação de profissional para elaboração de desenho em DWG (AUTO CAD) dos projetos arquitetônicos e complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Rio Bom, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA:

- a) O contratado pagará à contratada pela realização total dos serviços mencionados na Cláusula Primeira, do presente Contrato o valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- b) As quantidades constantes abaixo **são estimativas, não se obrigando** a Administração à execução total.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Total Item (R\$)
1	Desenho em DWG (AUTO CAD) dos projetos arquitetônicos e complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Rio Bom.	Prancha	500	R\$ 200,00	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 100.000,00

R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

O Município de Rio Bom pagará à licitante ganhadora, conforme execução dos serviços. O pagamento será feito por intermédio de crédito bancário, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura ou por meio de RPA.

CLÁUSULA QUARTA:

A ata registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente Ata de registro de preços.

Dos prazos, condições e local de entrega do objeto da licitação:

A realização dos serviços desta licitação deverá ser feita conforme solicitação e demanda do **CONTRATANTE**.

DOUGLAS
HENRIQUE
HERDAN
PRATEZI:08683457923
923

Assinado de forma digital por DOUGLAS HENRIQUE HERDAN PRATEZI:08683457923
Dados: 2022.08.31 10:32:57 -03'00"



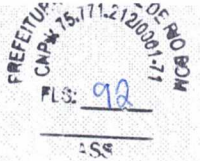


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



Os serviços deverão ser executados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Prefeitura Municipal;

O material utilizado na realização dos serviços será de total responsabilidade do (a) vencedor(a).

O contratado deverá manter contato constantemente com o engenheiro da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Sr. Sérgio Henrique Ribas Macuco, para os casos de correção e alteração que se fizerem necessários nos projetos.

Critério de reajuste:

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Rio Bom, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

Quando comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Rio Bom para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Rio Bom.

CLÁUSULA QUINTA: da Dotação Orçamentária:

As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
955	03.0104.12200042.007.3.3.90.39.05.00.00	0
1069	07.0220.60800262.045.3.3.90.39.05.00.00	0
1512	08.0108.24400112.050.3.3.90.39.05.00.00	0
1008	09.0426.78200292.060.3.3.90.39.05.00.00	0
958	09.0515.45100222.062.3.3.90.39.05.00.00	0
1513	09.0626.78200292.066.3.3.90.39.05.00.00	0
1136	06.0110.30100142.032.3.3.90.39.05.00.00	303
1282	05.0112.36100182.018.3.3.90.39.05.00.00	103

CLÁUSULA SEXTA:

Havendo necessidade de dilação do prazo de execução, por razões fortuitas, formalmente justificadas, a contratada encaminhará solicitação fundamentada ao contratante com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, para realização de “Termo Aditivo” ao presente contrato, caso o contratante concorde com a prorrogação do prazo.

CLÁUSULA SETIMA:

a) O presente Contrato rege-se pelas normas estabelecidas no Art. 78 da Lei Federal 8.666/93, podendo ser rescindido amigavelmente pelas partes nos termos do Art. 79 da mencionada Lei, sem quaisquer ônus para as partes ou unilateralmente por uma das partes, em virtude do descumprimento de qualquer cláusula contratual, com as cominações e penalidades pertinentes.

b) Fica nomeado como fiscal da Ata de Registro de Preços 018/2022 pela portaria 099/2022 o senhor Julio Gabriel Deziró.

DOUGLAS
HENRIQUE
HERDAN
PRATEZI:0868345
7923

Assinado de forma
digital por DOUGLAS
HENRIQUE HERDAN
PRATEZI:08683457923
Dados: 2022.08.31
10:33:08 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



CLÁUSULA OITAVA:

A contratada não poderá transferir o objeto do presente contrato a outra empreiteira ainda que do ramo, por mais vantajoso que seja, sem prévia anuência do contratante.

CLÁUSULA NONA:

Pela inexecução, total ou parcial da contratação, o Município de Rio Bom poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as Seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia corrido de atraso na entrega dos serviços, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor total dos bens;

III Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Rio Bom, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

CLÁUSULA DECIMA:

Os casos omissos poderão ser resolvidos de comum acordo entre as partes, ficando salvaguardado ao contratante, no interesse público relevante, a qualquer tempo, o direito de rescisão do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

As partes elegem o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e questões que possam advir do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

E, por estarem assim certos e devidamente acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Rio Bom, 30 de Agosto de 2022.

MOISES JOSE DE
ANDRADE:4874508197
2


Assinado de forma digital por
MOISES JOSE DE
ANDRADE:48745081972
Dados: 2022.08.31 09:57:38 -03'00'

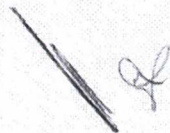
Moisés José de Andrade
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Contratante

DOUGLAS HENRIQUE
HERDAN
PRATEZI:08683457923

Assinado de forma digital por
DOUGLAS HENRIQUE HERDAN
PRATEZI:08683457923
Dados: 2022.08.31 10:33:18 -03'00'

Douglas Henrique Herdan Pratezi
DROMMER ENGENHARIA LTDA
Contratada


Julio Gabriel Deziró
Fiscal de Contrato





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
PLS: 94

ASS.

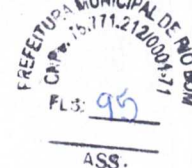
Testemunha: Laura Louro
Cpf: 093.929.309-19

Testemunha: Ricardo Moura
Cpf: 118.391.339-20



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom



Edição nº 1759
Ano 2022
Página 2 de 7

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 31 de Agosto de 2022

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

PREGÃO Nº 035/2022

PROCESSO Nº 110/2022

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade R.G. nº 3.617.632-6 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Centro, nesta cidade de Rio Bom Estado do Paraná, doravante denominada contratada e de outro lado a empresa **DROMMER ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 40.050.267/0001-08, situada na Rua Jose Manoel Rodrigues, nº 31, Conj. Pedro Goncalves da Luz. CEP: 86.840-000 na cidade de Faxinal no Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Douglas Henrique Herdan Pratezi, portador da CNH nº 05484726397 e CPF: 086.834.579-23, residente à residente e domiciliado na cidade de Faxinal, no estado do Paraná, na Rua Jose Manoel Rodrigues, nº 031, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Contratação de profissional para elaboração de desenho em DWG (AUTO CAD) dos projetos arquitetônicos e complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Rio Bom, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA:

- a) O contratado pagará à contratada pela realização total dos serviços mencionados na Cláusula Primeira, do presente Contrato o valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- b) As quantidades constantes abaixo são estimativas, não se obrigando a Administração à execução total.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Total Item (R\$)
1	Desenho em DWG (AUTO CAD) dos projetos arquitetônicos e complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Rio Bom.	Prancha	500	R\$ 200,00	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 100.000,00

R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

O Município de Rio Bom pagará à licitante ganhadora, conforme execução dos serviços. O pagamento será feito por intermédio de crédito bancário, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura ou por meio de RPA.

CLÁUSULA QUARTA:

A ata registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente Ata de registro de preços.

Dos prazos, condições e local de entrega do objeto da licitação:

A realização dos serviços desta licitação deverá ser feita conforme solicitação e demanda do CONTRATANTE.

DOUGLAS
HENRIQUE
HERDAN
PRATEZI08683457
923

Assinado de forma
digital por DOUGLAS
HENRIQUE HERDAN
PRATEZI08683457923
Data: 2022.08.31
16:12:27 -02'00'





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom



Edição nº 1759
Ano 2022
Página 3 de 7

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 31 de Agosto de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Os serviços deverão ser executados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Prefeitura Municipal.

O material utilizado na realização dos serviços será de total responsabilidade do (a) vencedor(a).

O contratado deverá manter contato constantemente com o engenheiro da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Sr. Sérgio Henrique Ribas Macuco, para os casos de correção e alteração que se fizerem necessários nos projetos.

Critério de reajuste:

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Rio Bom, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Rio Bom para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Rio Bom.

CLÁUSULA QUINTA: da Dotação Orçamentária:

As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
955	03.0104.12200042.007.3.3.90.39.05.00.00	0
1069	07.0220.60800262.045.3.3.90.39.05.00.00	0
1512	08.0108.24400112.050.3.3.90.39.05.00.00	0
1008	09.0426.78200292.060.3.3.90.39.05.00.00	0
958	09.0515.45100222.062.3.3.90.39.05.00.00	0
1513	09.0626.78200292.066.3.3.90.39.05.00.00	0
1136	06.0110.30100142.032.3.3.90.39.05.00.00	303
1282	05.0112.36100182.018.3.3.90.39.05.00.00	103

CLÁUSULA SEXTA:

Havendo necessidade de dilação do prazo de execução, por razões fortuitas, formalmente justificadas, a contratada encaminhará solicitação fundamentada ao contratante com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, para realização de “Termo Aditivo” ao presente contrato, caso o contratante concorde com a prorrogação do prazo.

CLÁUSULA SETIMA:

a) O presente Contrato rege-se pelas normas estabelecidas no Art. 78 da Lei Federal 8.666/93, podendo ser rescindido amigavelmente pelas partes nos termos do Art. 79 da mencionada Lei, sem quaisquer ônus para as partes ou unilateralmente por uma das partes, em virtude do descumprimento de qualquer cláusula contratual, com as cominações e penalidades pertinentes.

b) Fica nomeado como fiscal da Ata de Registro de Preços 018/2022 pela portaria 099/2022 o senhor Julio Gabriel Deziró.

DOUGLAS
HENRIQUE
HERDAN
PRATEZI-0868345
7923

Assinado de forma
digital por DOUGLAS
HENRIQUE HERDAN
PRATEZI-08683457923
Data: 2022.08.31
10:33:08 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom



Edição nº 1759

Ano 2022

Página 4 de 7

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 31 de Agosto de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA OITAVA:

A contratada não poderá transferir o objeto do presente contrato a outra empreiteira ainda que do ramo, por mais vantajoso que seja, sem prévia anuência do contratante.

CLÁUSULA NONA:

Pela inexecução, total ou parcial da contratação, o Município de Rio Bom poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia corrido de atraso na entrega dos serviços, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor total dos bens;

III Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Rio Bom, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Os casos omissos poderão ser resolvidos de comum acordo entre as partes, ficando salvaguardado ao contratante, no interesse público relevante, a qualquer tempo, o direito de rescisão do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

As partes elegem o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e questões que possam advir do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

E, por estarem assim certos e devidamente acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Rio Bom, 30 de Agosto de 2022.

MOISES JOSE DE
ANDRADE:4874508197
2

Assinado de forma digital por
MOISES JOSE DE
ANDRADE:48745081972
Dados: 2022.08.31 09:57:38 -03'00'

Moisés José de Andrade
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Contratante

DOUGLAS HENRIQUE
HERDAN
PRATEZI:08683457923

Assinado de forma digital por
DOUGLAS HENRIQUE HERDAN
PRATEZI:08683457923
Dados: 2022.08.31 10:33:18 -03'00'

Douglas Henrique Herdan Pratezi
DROMMER ENGENHARIA LTDA
Contratada

Julio Gabriel Deziró
Fiscal de Contrato



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom



Edição nº 1759
Ano 2022
Página 5 de 7

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 31 de Agosto de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Testemunha: Luiza Louro
Cpf: 693.909.309-19

Testemunha: Ricardo Moura
Cpf: 118.391.339-70